

Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DECRETO N.º. 1313 DE 25 DE JUNHO DE 2010

*"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".*

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**



**Artigo 1º** - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I - No dia 28 (vinte e oito) de junho de 2010, segunda feira, haverá expediente de trabalho normal no período matutino, das 07:00 às 11:30, e ponto facultativo no período vespertino, das 12:00 às 17:00;

II - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas posteriormente, por cada servidor, de acordo com as necessidades de cada órgão do Poder Executivo Municipal;

III - Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

**FERNANDO ZAFONATO**

Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.